

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO****II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879720230011-001359****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR

Nome da autoridade competente: Fabio Augusto Lima de Araújo

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 5, de 30 de março de 2023, publicada no DOU em 4 de abril de 2023; Portaria nº 2.257, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550029 - Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550029 - Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Juiz de Fora

Nome da autoridade competente: Marcus Vinicius David

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Juiz de Fora

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado pelo Presidente da República por meio do Decreto de 03 de abril de 2020, com publicação no Diário Oficial da União, em 06 de abril de 2020.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153061 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153061 - Universidade Federal de Juiz de Fora

3. OBJETO:

Fomento do desenvolvimento da modalidade Paradesportiva “Dança em cadeira de rodas”.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1) Realização do Curso de Extensão em “Capacitação de Dança em Cadeira de Rodas”.

Capacitar aproximadamente 100 profissionais e atletas.

2) Realização do “XXII Campeonato Brasileiro de Dança Esportiva em Cadeira de Rodas”

Promover o evento para aproximadamente 100 atletas e aproximadamente 500 expectadores.

3) Organização do “XII Simpósio Internacional de Dança em Cadeira de Rodas”.

Realizar o simpósio para aproximadamente 80 pesquisadores de graduação e pós-graduação.

4) Participar do “Genoa 2023 Para Dance Sport World Championships “ - Campeonato mundial de dança esportiva em cadeira de rodas – que será realizado na cidade de Gênova/Itália no período de 24 a 26 de novembro.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A dança em cadeira de rodas, tanto como lazer como esporte, promove o acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação social, incentiva a prática desportiva formal e não formal como direito de cada um e o lazer como forma de promoção social. Sendo assim, a organização de eventos que privilegiam esta modalidade se justifica porque a dança em cadeira de rodas artística/recreativa e esportiva vem crescendo, tornando-se cada vez mais visível e, conseqüentemente, provocando mudanças na sociedade em busca de atividades que respeitem a inclusão social.

Nesta perspectiva, a Dança em Cadeira de Rodas tem demonstrado ser uma atividade de grande interesse a ser desenvolvida no Brasil tanto pelos grupos de dança como pelas instituições de ensino. Por ser um esporte recente, muito grupo brasileiro não tem conseguido se enquadrar nos requisitos exigidos para esta atividade, quer seja por falta de conhecimento das regras ou por falta de técnicos especializados. Mas temos consciência que a construção de uma modalidade nova, especialmente num país de dimensão como o Brasil, é demorada e custará a atingir a população de base.

A trajetória é árdua, para se organizar os grupos e os eventos, superar preconceitos e para se conseguir apoios, patrocínios e espectadores. Percebemos que, no momento, é de suma importância dar subsídios teóricos e práticos para os atuais coreógrafos e atletas desta modalidade, objetivando: 1) especializar os profissionais que já estão atuando, reciclando o conhecimento já adquirido; 2) capacitar novos profissionais para atuarem com estas atividades; 3) discutir as pesquisas em andamento; e 4) apoiar os eventos nacionais e internacionais desta modalidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Operacionais Administrativas da Fundação de Apoio até o limite de 15% do convênio a ser celebrado entre UFJF e Fundação de Apoio.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização do Curso de Extensão em "Capacitação de Dança em Cadeira de Rodas". Capacitar aproximadamente 100 profissionais e atletas.	***	***	***	R\$ 31.050,00	out/2023	mar/2024
1.1.1	Coordenador do projeto	MÊS	6	R\$ 2.500,00	15.000,00	out/2023	mar/2024
1.1.2	Designer Educacional	MÊS	6	R\$ 2.000,00	12.000,00	out/2023	mar/2024
1.1.3	Despesa Operacional	MÊS	1	R\$ 4.050,00	4.050,00	out/2023	mar/2024
META 2	Realização do "XXII Campeonato Brasileiro de Dança Esportiva em Cadeira de Rodas" Promover o evento para	***	***	***	R\$ 18.196,41	out/2023	mar/2024

	aproximadamente 100 atletas e aproximadamente 500 espectadores.						
2.1.1	Locação de ônibus - Equipe executora e atletas	MÊS	2	R\$ 3.955,74	R\$ 7.911,48	out/2023	mar/2024
2.1.2	Locação de ônibus - equipe executora	MÊS	1	R\$ 7.911,49	R\$7.911,49	out/2023	mar/2024
2.1.3	Despesa Operacional	MÊS	1	R\$ 2.373,44	R\$ 2.373,44	out/2023	mar/2024
META 3	Organização do "XII Simpósio Internacional de Dança em Cadeira de Rodas". Realizar o simpósio para aproximadamente 80 pesquisadores de graduação e pós-graduação.	***	***	***	R\$ 33.085,65	out/2023	mar/2024
3.1.1	Medalhas	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	out/2023	mar/2024
3.1.2	Despesa Operacional	UNIDADE	1	R\$3.272,05	R\$ 3.272,05	out/2023	mar/2024
3.1.3	Passagens aéreas - Nacionais	UNIDADE	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	out/2023	mar/2024
3.1.4	Diárias Nacionais	UNIDADE	40	R\$ 381,14	R\$ 15.245,60	out/2023	mar/2024
3.1.5	Bolsa Pós-Graduação - criação do programa online para inscrição	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	out/2023	mar/2024
3.1.6	Confecção de banner para evento	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	out/2023	mar/2024
3.1.6	Água mineral	UNIDADE	317	R\$ 4,00	R\$ 1.268,00	out/2023	mar/2024
META 4	Participar do "Genoa 2023 Para Dance Sport World Championships" - Campeonato mundial de dança esportiva em cadeira de rodas – que será realizado	***	***	***	R\$48.083,00	out/2023	mar/2024

	na cidade de Gênova/Itália no período de 24 à 26 de novembro.						
4.1.1	Passagem Aéreas - Internacionais	UNIDADE	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	out/2023	mar/2024
4.2.2	Diárias Internacionais	UNIDADE	12	R\$ 2.035,00	R\$24.420,00	out/2023	mar/2024
4.2.3	Despesa Operacional e Administrativa	UNIDADE	1	R\$ 3.663,00	R\$ 3.663,00	out/2023	mar/2024
VALOR TOTAL DO PROJETO							R\$ 130.415,06

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 130.415,06

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NÃO	R\$ 15.822,97
335014 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NÃO	R\$ 39.665,60
335018 -AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	NÃO	R\$ 1.800,00
335020 -AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	NÃO	R\$ 27.000,00
335030 -MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	R\$ 1.268,00
335039 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	SIM	R\$ 16.858,49
339033 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NÃO	R\$ 28.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Juiz de Fora/MG, na data da assinatura digital.

MARCUS VINICIUS DAVID

Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

FÁBIO AUGUSTO LIMA DE ARAÚJO

Secretário Nacional de Paradesporto

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DAVID, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Lima de Araújo, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 04/10/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14494686** e o código CRC **9729EBE6**.